



**ATA DA 1897ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

As quatorze horas e trinta minutos do dia doze do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima nonagésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião ocorreu sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Jose Alfredo de Albuquerque e Silva, do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão, e do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço. O Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, não participou em virtude de licenciamento. Havendo quórum legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretária, a Sra. Monise Judy Soalheiro Areias. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, cientificou aos Diretores que não estavam presentes na última reunião, da Ata da Reunião anterior. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 43165/18-50, **decidiu** revogar os atos praticados nas Resoluções DIPRE nºs 52.2016, de 12/02/2016, e 171.2017, de 29/09/2017, e na Carta SUDEC/000.2017, de 19/06/2017, que dispensaram funcionários da marcação do registro eletrônico de ponto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 505.2018.* **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 37925/18-17, referente à aprovação da **POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CODESP**, o assunto foi retirado de pauta. **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 15982/18-27, **decidiu** aprovar o **PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA CODESP**, bem como, conforme inciso XVII, artigo 55, do Estatuto, encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora

Reunião de 12-11-2018



providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 506.2018.* **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 41400/18-77, **decidiu** aprovar a **POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES DA CODESP**, bem como, conforme inciso XVII, artigo 55, do Estatuto, encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 507.2018.* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 37795/16-41, **decidiu** aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Comissão de Ética – Código GCO-040. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 508.2018.* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 37795/16-41, referente à aprovação da minuta de Resolução DIPRE que estabelece, em caráter provisório, berços preferenciais de atracação na margem direita para navios de passageiros e a obrigatoriedade do envio de informações, *o assunto foi retirado de pauta para reanálise.* **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 33562/18-13, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de extensão de garantia de 24 equipamentos da DELL e suporte técnico especializado com substituição de peças e componentes, com vigência contratual de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **VITTADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM T.I LTDA.**, no valor global de **R\$ 182.890,80** (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e noventa reais e oitenta centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 509.2018.* **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 37831/16-11, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/111.2016, celebrado com a instituição **CAIP/USCS – COORDENADORIA DE APOIO A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS/UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, cujo objeto é a realização de Concurso Público para preenchimento de 29 (vinte e nove)



vagas e composição de cadastro reserva, bem como, vagas excedentes ao referido quantitativo contempladas pelo Superintendente de Recursos Humanos, conforme critérios de necessidade da empresa, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/12/2018, **sem ônus à CODESP**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 06/11/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 510.2018.* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 14376/14-98, referente à autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/03.2015, celebrado com a **EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a execução de serviços de zeladoria, limpeza e conservação, dos grupos sanitários, lavatórios e vestiários existentes nos armazéns da CODESP, e ao longo do cais do Porto de Santos, com o fornecimento de todo o material indispensável de: higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, equipamentos com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, utensílios, além, de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, *o assunto foi retirado de pauta para reanálise jurídica.* **II.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 43581/18-94 e em função da exoneração dos membros indicados através da Decisão Direxe nº 77.2018, **decidiu** indicar o Sr. Rogério Amado Barzellay, Superintendente Chefe de Gabinete como membro titular e Sr. Jose Alfredo de Albuquerque e Silva, Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, como membro suplente, para o Conselho Curador da Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos – CENEP/Santos para o mandato 2018/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 511.2018.* **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 29067/18-09, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 11 (onze) itens de materiais diversos para execução de adequações das instalações do Porto de Santos, requeridas pela CONPORTOS, a serem realizadas pela Gerência de Manutenção Portuária e Predial/ Superintendência de Engenharia, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias, e valor global estimado de R\$ [REDACTED]

[REDACTED], considerando o parecer da Superintendência [REDACTED]



Jurídica – SUJUD, datado de 03/10/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 512.2018. II.12* – com base nos registros contidos no expediente nº 43089/18-73, **decidiu: a)** revogar a Decisão Direxe nº 301.2018, de 19/07/2018, que autorizou o afastamento de férias do Sr. Diretor de Engenharia, no período de 03/12 a 12/12/2018. **b)** autorizar o afastamento de férias do Sr. Diretor de Engenharia, no período de 02/01 a 11/01/2019, sendo que o Sr. Diretor-Presidente responderá interinamente pelos atos daquela Diretoria, conforme estabelecido pela Decisão Direxe nº 644.2017, de 21/12/2017, observando que o responsável técnico será o Sr. Orlando de Almeida Razões Junior, Superintendente de Engenharia, CREA nº: 5061321044. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 513.2018. II.13* – com base nos registros contidos no processo nº 14616/17-42, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 373.2018, de 03/09/2018, que autorizou o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/82.2017, celebrado com a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, cujo objeto é a implantação de sistemas de medição de energia elétrica, para fornecimento e operação do sistema, de forma a viabilizar o faturamento da energia fornecida pela CODESP nas condições estabelecidas pela ANTAQ. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora dê início aos procedimentos para contratação regular dos serviços em questão e providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 514.2018. II.14* – com base nos registros contidos no processo nº 39587/18-67, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 491.2018, de 24/10/2018, que autorizou a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.**, objetivando a execução de serviços de conservação, limpeza geral, varrição, recolhimento de resíduos e destinação final dos resíduos sólidos gerados no Porto de Santos. *Quanto à propositura de nova contratação emergencial, o assunto será apreciado na próxima reunião Direxe. Ainda referente a este assunto, a Diretoria deliberou, para reanálise, por solicitar ao Conselho de Administração o processo licitatório aberto para estes serviços, encaminhado com a propositura de revogação. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 515.2018. II.15* – com base nos registros contidos no processo nº 41863/18-75, **decidiu** autorizar a abertura de processo



licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamentos hidrográficos de batimetria multifeixe categoria "A" – Ordem Especial nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, nos berços de atracação e no cone de aproximação na entrada do trecho 1 no canal da barra e multifeixe categoria "A" nas quadriculas do Polígono de Disposição Oceânico – PDO, e monofeixe de dupla frequência simultânea (24 e 200 khz) nos berços de atracação do Porto de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED], considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 18/09/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 516.2018.* **II.16** – com base nos registros contidos no processo nº 44517/14-05, referente à autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/71.2014, celebrado com a empresa **SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e implantação de sinalização viária vertical e horizontal, em ambas as margens do Porto de Santos, o *assunto foi retirado de pauta para reanálise jurídica.* **II.17** – com base nos registros contidos no expediente nº 42839/18-26 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 09/11/2018, **decidiu** encaminhar para deliberação do Conselho de Administração o pedido de licença pelo prazo de 60 (sessenta) dias do Diretor Administrativo e Financeiro. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 517.2018.* **II.18** – com base nos registros contidos no expediente nº 41562/18-79 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 07/11/2018, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 493.2018, de 24/10/2018, que autorizou a contratação da empresa **PROSPER – SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.185.146/0001-59, para prestação de serviços de consultoria, acompanhamento legislativo e comunicação, com avaliação e apuração de projetos de lei, entrevistas com relatores, presidentes de comissões de mérito e conclusivas, produção de relatórios mensais, produção de material em vídeo, digital e escrito, apresentação de argumentações técnicas para balizar e auxiliar formação de opinião dos



parlamentares envolvidos com o tema e acompanhamento online de portarias do executivo sobre o tema, marketing digital, com análise, diagnóstico e posicionamento nas redes sociais e google. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 518.2018.* **II.19 – decidiu** aprovar minuta de Resolução DIPRE, elaborada pela Superintendência Jurídica, que define procedimentos para o trâmite e controle das demandas de órgãos públicos. **Decidiu**, ainda, determinar abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 519.2018.* **II.20 – decidiu** aprovar minuta de Resolução DIPRE, elaborada pela Superintendência Jurídica, que dispõe sobre o acesso de pessoas ao prédio da presidência da CODESP, bem como acerca da necessidade de agendamento prévio e registro de reuniões. **Decidiu**, ainda, determinar abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 520.2018.* **II.21 –** com base nos registros contidos no processo nº 7053/13-58 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 08/11/2018, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 333.2018, de 14/08/2018, que propôs ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/67.2013, celebrado atualmente com a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção civil nas edificações CODESP em ambas as margens do Porto de Santos, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para revogação da Deliberação Consad nº 066.2018, de 23/08/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 521.2018.* **II.22 –** com base nos registros contidos no expediente nº 44092/18-13 e conforme inciso II, do artigo 55, do Estatuto, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a aprovação da reestruturação organizacional da Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 522.2018.* **II.23 –** com base nos registros contidos no processo nº 8952/18-46 e conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de início de processo licitatório para contratação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo das obras do novo acesso rodoviário à Avenida Perimetral da Margem Direita do Porto de Santos – Trecho Anchieta / Saboó / Valongo, com valor estimado de



R\$ [REDACTED], observados os condicionantes e o cumprimento dos requisitos legais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 523.2018. II.24* – considerando o atual cenário interno da Companhia, as normas vigentes no mercado e ainda aos princípios de governança corporativa aplicados às empresas públicas, **decidiu** proibir o recebimento de valores na CODESP por meio físico (cheque e outros) para quitação das obrigações. **Decidiu**, ainda, determinar abertura de expediente e encaminhamento ao Conselho de Administração para conhecimento. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 524.2018.* Sem assuntos no item III – **DIRETRIZES**, passou-se o item IV – **COMUNICAÇÕES**, IV.1 – com base nos registros contidos no expediente nº 42985/18-98, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/274.2018**, de 06/11/2018, na qual o Colegiado solicita à Diretoria Executiva a relação de todas as ações beneficentes. *Quanto a este assunto, decidiu por encaminhá-lo à Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade para providências de atendimento.* IV.2 – com base nos registros contidos no expediente nº 34303/18-09, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/284.2018**, de 06/11/2018, referente à contratação, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, da empresa Terracom Construções LTDA. O Colegiado solicita abertura de processo para apuração de responsabilidade, considerando que não foi realizado o devido processo licitatório para a realização dos serviços. *Quanto a este assunto, decidiu por encaminhá-lo à Comissão Disciplinar e de Sindicância para, junto com a área técnica, providenciar resposta ao Colegiado.* IV.3 – com base nos registros contidos no expediente nº 43021/18-30, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/294.2018**, de 06/11/2018, na qual o Colegiado solicita à Diretoria Executiva conhecer a Política para Transações com partes relacionadas da CODESP, atualizada. *Quanto a este assunto, decidiu por encaminhá-lo à Superintendência de Desempenho, Riscos e Conformidade para providências de atendimento.* IV.4 – com base nos registros contidos no expediente nº 43028/18-89, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/298.2018**, de 06/11/2018, referente à contratação direta, por dispensa de licitação, da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e



Extensão de Itajubá – FAPEPE. O Colegiado solicita à Diretoria Executiva esclarecimentos acerca da contratação no que tange a data do início da formalização do processo em questão. *Quanto a este assunto, decidiu por encaminhá-lo à Diretoria de Engenharia para providências de atendimento.*

IV.5 – com base nos registros contidos no expediente nº 43029/18-41, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/299.2018**, de 06/11/2018, na qual o Colegiado solicita à Diretoria Executiva conhecer a Política de Riscos da CODESP. *Quanto a este assunto, decidiu por encaminhá-lo à Superintendência de Desempenho, Riscos e Conformidade para providências de atendimento.*

IV.6 – com base nos registros contidos no expediente nº 43031/18-93, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/300.2018**, de 06/11/2018, referente à suspensão que ocorreu em virtude da solicitação do Sr. Diretor de Engenharia, em função do edital ter sido publicado sem observância das formalidades legais e regimentais, do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2018. O Colegiado solicita à Diretoria Executiva esclarecimentos, em razão da revogação do edital, quais foram as formalidades legais e regimentais que não foram observadas. *Quanto a este assunto, decidiu por encaminhá-lo à Diretoria de Engenharia para providências de atendimento.*

IV.7 – com base nos registros contidos no expediente nº 20894/18-19, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à **Súmula CONSAD/101.2018**, de 31/08/2018, na qual o Colegiado solicita que, após o fechamento do movimento de setembro, seja apresentada a despesa e receita da Usina Hidrelétrica de Itatinga.

IV.8 – com base nos registros contidos no processo nº 12391/16-72, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Resultados do Plano Diretor de Tecnologia da informação - PDTI 2016-2019.

IV.9 – com base nos registros contidos no expediente nº 42718/18-10, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – setembro/2018 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2018 (realizado até setembro e previsto de outubro a dezembro) do Porto de Santos e do TPPL/SC; Programa de Dispêndios Globais – PDG, do exercício de 2018 (realizado até setembro e previsto de outubro a dezembro), do Porto de Santos e do TPPL/SC; Orçamento de



Investimento do exercício de 2018 (executado até setembro), a serem encaminhados aos Conselhos Fiscal e de Administração. **IV.10** – com base nos registros contidos no processo nº 40536/16-61, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de compras até alçadas dos Diretores, de setembro e outubro de 2018. **IV.11** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. **IV.12** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. **IV.13** – a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a outubro/2018. Sem assuntos no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, registrou-se no item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, **VI.1** – a Diretoria Executiva deliberou pelo encaminhamento do assunto referente à abertura de procedimento de rescisão contratual do Contrato DIPRE/39.2016, celebrado com a empresa N2O Tecnologia da Informação LTDA. – ME, à Superintendência Jurídica para análise. **VI.2** – conforme explanação do Gerente de Soluções de Sistemas quanto ao Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), a Diretoria Executiva deliberou por: quanto a implementação, será feita de modo integral, inclusive com o Terminal Pesqueiro de Laguna, em sistema “beta” a partir de 13/11/2018, e sistema final a partir de 03/12/2018; o nome do sistema será “DD – Docas Digital – Sistema de Tramitação de Informações”, faltando ainda a confirmação da viabilidade de tal nome por parte dos responsáveis pela Campanha de comunicação; e a certificação digital será apenas para os Diretores da Companhia, sendo que para os demais funcionários haverá somente a assinatura digital; quanto a guarda dos documentos originais ou devolução aos interessados, ficou definido que a Companhia fará a guarda dos documentos, salientando que há um pedido de processo licitatório para a digitalização dos documentos para aprovação no Conselho de Administração; quanto às normativas, o assunto está sendo tratado pela Superintendência Jurídica; quanto à Campanha de comunicação, se dará pela divulgação na intranet com uso de informes e vídeos; quanto à operacionalização, definiu-se que haja um melhor aparelhamento do setor de Protocolo Geral da Companhia e realocação/requalificação dos aprendizes; e, por último mas não menos importante, quanto ao treinamento, o Gerente informou que os funcionários da CODESP já



fizeram treinamento e haverá reforço para Diretores, Superintendentes, Assessores, Gerente e Secretárias/Assistentes. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Luiz Fernando Garcia da Silva
Diretor-Presidente

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Jose Alfredo de Albuquerque e Silva
**Diretor de Relações com o Mercado
e Comunidade**

Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Monise J. S. Areias
Monise Judy Soalheiro Areias
Encarregada